ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 39/2023

VEREADOR: Amilton Fraga Fontes

Denomina Ruas no Bairro Cidade Nova e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Loteamento Eucaliptos, Bairro Cidade Nova, neste município.

I - Rua **BENIGNA MARIA DE JESUS NUNES,** atual Rua "A";

II - Rua **FÁBIO JOSÉ SANTOS EVANGELISTA,** a atual Rua "B";

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa nas citadas artérias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 14 de março de 2023.

Amilton Fraga Fontes